



UNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.291 DE 26 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTÓCOLO
Publicado no período de 26/04/2019
de 2019, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Sanicileneia P. Prado
Funcionário - Mat. 25.3192-2

Dá Denominação de USB Joel Batista dos Santos a Unidade Básica de Saúde localizada no Povoado de Corta Lote Zona Rural de Vitória da Conquista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, III da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada de UBS Joel Baptista dos Santos a Unidade Básica de Saúde, localizada no Povoado de Corta Lote, Zona Rural de Vitória da Conquista.

Art. 2º. No local conterà placa com o nome da UBS juntamente com um pequeno histórico do Senhor Joel Baptista dos Santos.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, Bahia, 26 de Abril de 2019.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

